



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1644 - 05 DE JUNHO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Autorizo** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: AGUINALDO TORRES BIBÁ

CPF: 335.489.517-91

OBJETO: Locação do imóvel

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) – 24 (vinte e quatro) meses

Guapimirim, 02 de junho de 2025.


Telma Couto Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal, Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos Complementares de Imagem no Período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ 62.761,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA GUAPI SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 22.074.747/0001-27, situado na Estrada do Bananal, 1940-1950, Bananal, Guapimirim/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos Complementares de Imagem no Período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ 93.213,00 (Noventa e três mil, duzentos e treze reais).

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

DECRETOS

DECRETO Nº 2948 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.35	04.122.0010.2.010	678	31.90.94	1.500.99	4.000,00
TOTAL					4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	80	31.90.11	1.500.99	4.000,00
TOTAL					4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 05 de junho de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2948 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025”, instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de programa e ação governamental, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.56 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

PROGRAMA: 0084 - GUAPIMIRIM RESILIENTE

AÇÃO: 2.253 - OPERACIONALIZAÇÃO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.254 - APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS DE PORTEÇÃ E DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.255 - NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.256 - PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO DE RESPOSTA RÁPIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Elemento de Despesa: 33.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

PROGRAMA: 0085 - ORDENAMENTO PÚBLICO

AÇÃO: 2.257 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.258 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.259 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTURAS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.260 - PIPAS EM ALTA, RISCOS EM BAIXA

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.261 - "OPERAÇÃO VERÃO"

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.262 - AMBULANTE MAIS FELIZ

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.263 - FISCALIZAÇÃO CONSCIENTE – CUIDANDO DA CIDADE JUNTOS

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.264 - REFORÇO OPERACIONAL – MAIS SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.56	06.182.0084.2.253	33.90.30	875	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0084.2.253	44.90.52	876	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0084.2.254	33.90.30	877	1.704.99	2.000,00
02.56	06.182.0084.2.254	33.90.39	878	1.704.99	5.000,00

02.56	06.182.0084.2.255	33.90.30	879	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0084.2.255	33.90.39	880	1.704.99	2.000,00
02.56	06.182.0084.2.256	33.90.32	881	1.500.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.257	33.90.30	882	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.257	44.90.52	883	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.258	33.90.30	884	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.258	33.90.39	885	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.259	33.90.30	886	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.259	33.90.39	887	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.260	33.90.30	888	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.260	33.90.39	889	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.261	33.90.30	890	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.261	33.90.39	891	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.262	33.90.30	893	1.704.99	2.000,00
02.56	06.181.0085.2.262	33.90.39	892	1.704.99	3.000,00
02.56	06.181.0085.2.263	33.90.30	894	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.263	33.90.39	895	1.704.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.264	33.90.30	898	1.500.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.264	33.90.11	897	1.500.99	5.000,00
02.56	06.181.0085.2.264	33.90.39	896	1.500.99	5.000,00
TOTAL					109.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.56 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 1.002 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.003 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.010 - GESTÃO DE PESSOAL

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física

33.90.49 – Auxílio-transporte

AÇÃO: 2.052 - Manutenção de Conselho Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.143 - Capacitação e Treinamento dos Servidores

Elemento de Despesa: 33.90.14 – diárias - civil

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

PROGRAMA: 0017 - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL EFICIENTES

AÇÃO: 1.159 - aquisição de equipamentos e material permanente guarda e defesa civil

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.037 - programa de gestão de risco gerenciamento de desastres da defesa civil

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.038 - manutenção e operacionalização da guarda municipal e defesa civil

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.114 - PROJETO GUARDA MIRIM

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.56	04.122.0010.1.002	44.90.52	859	1.704.99	5.000,00
02.56	04.122.0010.2.003	33.90.30	860	1.704.99	5.000,00
02.56	04.122.0010.2.003	33.90.39	861	1.704.99	5.000,00
02.56	04.122.0010.2.003	33.90.30	860	1.500.99	5.000,00
02.56	04.122.0010.2.003	33.90.39	861	1.500.99	5.000,00
02.56	04.122.0010.2.003	33.90.14	862	1.500.99	5.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	33.90.36	864	1.500.99	1.000,00

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.56	04.122.0010.2.010	33.90.49	863	1.500.99	1.000,00
02.56	04.122.0010.2.052	33.90.30	865	1.704.99	5.000,00
02.56	04.122.0010.2.052	33.90.39	866	1.704.99	2.000,00
02.56	04.128.0010.2.143	33.90.14	868	1.500.99	5.000,00
02.56	04.128.0010.2.143	33.90.39	867	1.704.99	2.000,00
02.56	06.182.0017.1.159	44.90.52	869	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0017.2.038	33.90.30	871	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0017.2.038	33.90.39	872	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0017.2.114	33.90.30	873	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0017.2.114	33.90.39	874	1.704.99	5.000,00
TOTAL					71.000,00

Art. 5º - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.54 – Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 1.002 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.003 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.010 - GESTÃO DE PESSOAL

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física

33.90.49 – Auxílio-transporte

AÇÃO: 2.143 - Capacitação e Treinamento dos Servidores

Elemento de Despesa: 33.90.14 – diárias - civil

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.54	04.122.0010.1.002	44.90.52	907	1.704.99	5.000,00
02.54	04.122.0010.2.003	33.90.30	909	1.704.99	5.000,00
02.54	04.122.0010.2.003	33.90.39	910	1.704.99	5.000,00
02.54	04.122.0010.2.003	33.90.30	909	1.500.99	2.000,00
02.54	04.122.0010.2.003	33.90.14	908	1.500.99	3.000,00
02.54	04.122.0010.2.010	33.90.36	911	1.500.99	1.000,00
02.54	04.122.0010.2.010	33.90.49	912	1.500.99	1.000,00
02.54	04.128.0010.2.143	33.90.14	913	1.500.99	1.000,00
02.54	04.128.0010.2.143	33.90.39	914	1.704.99	1.000,00
TOTAL					24.000,00

Art. 7º - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.55 – Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 1.002 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.003 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.010 - GESTÃO DE PESSOAL

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física

33.90.49 – Auxílio-transporte

AÇÃO: 2.143 - Capacitação e Treinamento dos Servidores

Elemento de Despesa: 33.90.14 – diárias - civil

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.55	04.122.0010.1.002	44.90.52	899	1.704.99	5.000,00
02.55	04.122.0010.2.003	33.90.30	901	1.704.99	5.000,00
02.55	04.122.0010.2.003	33.90.39	902	1.704.99	5.000,00
02.55	04.122.0010.2.003	33.90.30	901	1.500.99	2.000,00
02.55	04.122.0010.2.003	33.90.14	900	1.500.99	3.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	33.90.36	903	1.500.99	1.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	33.90.49	904	1.500.99	1.000,00
02.55	04.128.0010.2.143	33.90.14	905	1.500.99	1.000,00
02.55	04.128.0010.2.143	33.90.39	906	1.704.99	1.000,00
TOTAL					24.000,00

Art. 9º - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologias, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.53 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologias

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 1.002 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento permanente

AÇÃO: 2.003 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria e seus Departamentos

Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

AÇÃO: 2.010 - GESTÃO DE PESSOAL

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física

33.90.49 – Auxílio-transporte

AÇÃO: 2.143 - Capacitação e Treinamento dos Servidores

Elemento de Despesa: 33.90.14 – diárias - civil

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.53	04.122.0010.1.002	44.90.52	915	1.704.99	5.000,00
02.53	04.122.0010.2.003	33.90.30	917	1.704.99	5.000,00
02.53	04.122.0010.2.003	33.90.39	918	1.704.99	5.000,00
02.53	04.122.0010.2.003	33.90.30	917	1.500.99	2.000,00
02.53	04.122.0010.2.003	33.90.14	916	1.500.99	3.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	33.90.36	919	1.500.99	1.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	33.90.49	920	1.500.99	1.000,00
02.53	04.128.0010.2.143	33.90.14	922	1.500.99	1.000,00
02.53	04.128.0010.2.143	33.90.39	921	1.704.99	1.000,00
TOTAL					24.000,00

Art. 11 - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada, nos artigos anteriores, a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Reduzido	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010	31.90.11	27	1.500.99	66.000,00
02.03	04.129.0004.2.057	33.90.39	103	1.704.99	186.000,00
TOTAL					252.000,00

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 05 de junho de 2025

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Proc. Adm. nº 1197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio operacional e atividades auxiliares nas áreas de recepção, copeiragem, conservação, limpeza e higienização de bens móveis e imóveis, controle e fiscalização de portarias, e supervisão a serem executados por meio de postos de trabalhos com fornecimentos de insumos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Contratações Públicas e outras.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação no Termo de Referência.

Guapimirim/RJ, 05 de junho de 2025.

Philippe Gomes Pereira
Agente de Contratação





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

Assinatura digital